

Sumario

Prof. Sarmento Leite	151
Departamento de informações e cobranças	157
Medida preliminar	152
Isenção de imposto	151
A Marcha do Monte Médico	163
A medicina em função sociologica	165
Que é o Monte Medico!	166
A regulamentação do exercício da medicina	169
Curvas prognosticas de Vaccarezza	171
Atestados de Histamol	173
Novos socios	174
Reuniões	174
Monte Medico	174
Tesouraria do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul	175
Codigo de Deontologia Médica	177

Boletim do Sindicato Medico

DO

Rio Grande do Sul

Ano IV — P. Alegre, Janeiro a Abril 1935 — N. 10-11

Redatores:

Tomaz Mariante

R. di Primio

E. J. Kanan

Comissão Executiva do Sindicato:

Docio Martins Costa (Presidente)

Tomaz Mariante

Plinio da Costa Gama

Aurelio Pi

Ivo Barbedo

Carlos Hofmeister

Secretários:

Mario Bernd

Oton Freitas

Tesoureiros:

Bruno Marsiaj

Coradino Lupi Duarte

Conselho Deliberativo:

Carlos Hofmeister

Docio Martins Costa

Gabino da Foussea

Leonidas Escobar

Mario Tota

Nino Marsiaj

Pedro Maelel

Tomaz Mariante

Coradino Lupi Duarte

Plinio da Costa Gama

Pinencio Igarua

Jacinto Godoi

Basil Sefton

Marajó de Barros

R. di Primio

Oton Freitas

Mario Bernd

Ivo Barbedo

Celestino Prunes

Bruno Marsiaj

Aurelio Pi

Saverio Truda

Paula Esteves

Acilio Peixoto (Representante da

S. M. de S. Angelo)

Conselho de Disciplina Profissional do Rio Grande do Sul

Membros Efetivos:

Aurelio Pi (Presidente)

Guerra Blesmann

Plinio da Costa Gama

Celestino Prunes

Carlos Hofmeister

Boletim do Sindicato Medico

Porto Alegre

Rio Grande do Sul — Brasil

Redatores:

Comas Mariante — R. de Primio — E. J. Kanan

Gerente:

Almanzor Alves

Séde:

Rua dos Andradas, 1493, 1.º andar
Caixa Postal, 928
Porto Alegre

PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

Distribuição gratuita para a mais ampla difusão dos interesses da classe médica.

Tabela de preços para anúncios:

1 Pagina (por vês)	100\$000
½ " " "	60\$000
¼ " " "	40\$000
2.ª Pagina da capa (p. v.) ..	120\$000
3.ª " " " " " ..	130\$000
4.ª " " " " " ..	150\$000
Encartes " " ..	40\$000
" (grampeados) " " ..	50\$000

Nota:

Para contratos de 6 publicações 10% de desconto
" " " 12 " " 20% " "

Os pedidos de anúncios devem ser endereçados á
GERENCIA DO BOLETIM DO SINDICATO MEDICO
Caixa Postal, 928



Prof. Eduardo Sarmiento Leite da Fonseca

Prof. Eduardo Sarmiento Leite da Fonseca

Faleceu a 24 de Abril do corrente ano, nesta capital, o professor Eduardo Sarmiento Leite da Fonseca.

O desaparecimento do venerando catedrático representa uma perda das mais profundas para a Medicina Riograndense, onde o nome do antigo diretor da Faculdade se elevou, progressivamente, através um largo e fecundo passado de atividade toda ela dispendida para o seu desenvolvimento. Na realidade, o prof. Sarmiento Leite dedicou o melhor de sua inteligência e quasi toda a sua existência de profissional ao desenvolvimento do curso medico entre nós. Como um dos fundadores da Facul-

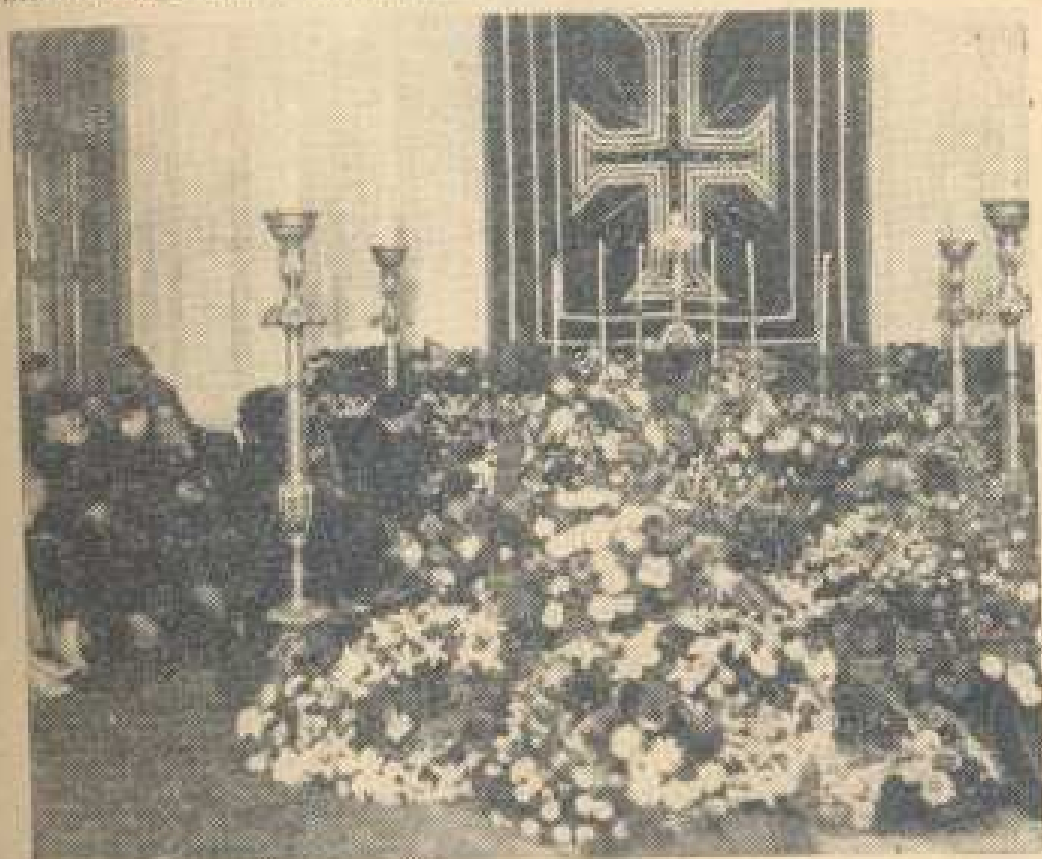


O prof. Sarmiento Leite, no seu leito de morte.

dade de Medicina de Porto Alegre, hoje integrada na Universidade do Rio Grande do Sul, logo de inicio revela a tenacidade peculiarmente posta no servico de suas iniciativas, caracteristica que, mais tarde, o haveria de conduzir á direção daquele estabelecimento. Nesse cargo, exercido no tempo de 20 anos, mais ainda se acentuou o prestigio de sua personalidade, formada de uma inteligencia superior e uma cultura solida e vasta. Diretor da Faculdade de Medicina, impoz-se á admiração dos mestres e alunos, em dois decenios, pela clarividencia de suas decisões: catedrático fez-se respeitado e acatado pela sabedoria de suas proleções. Devotado inteiramente ao magisterio superior o professor Sarmiento Leite não descurava de aumentar, dia a dia, o seu cabedal de conhecimen-

109. Metódico e paciente o seu trabalho diário dividia-se pelo exercício da cátedra de Anatomia e administração da Faculdade de Medicina e o seu gabinete acompanhando, com o carinho de um cientista de estirpe, os progressos da Medicina, que tão nobremente soube elevar no Rio Grande do Sul, modesta e desinteressadamente.

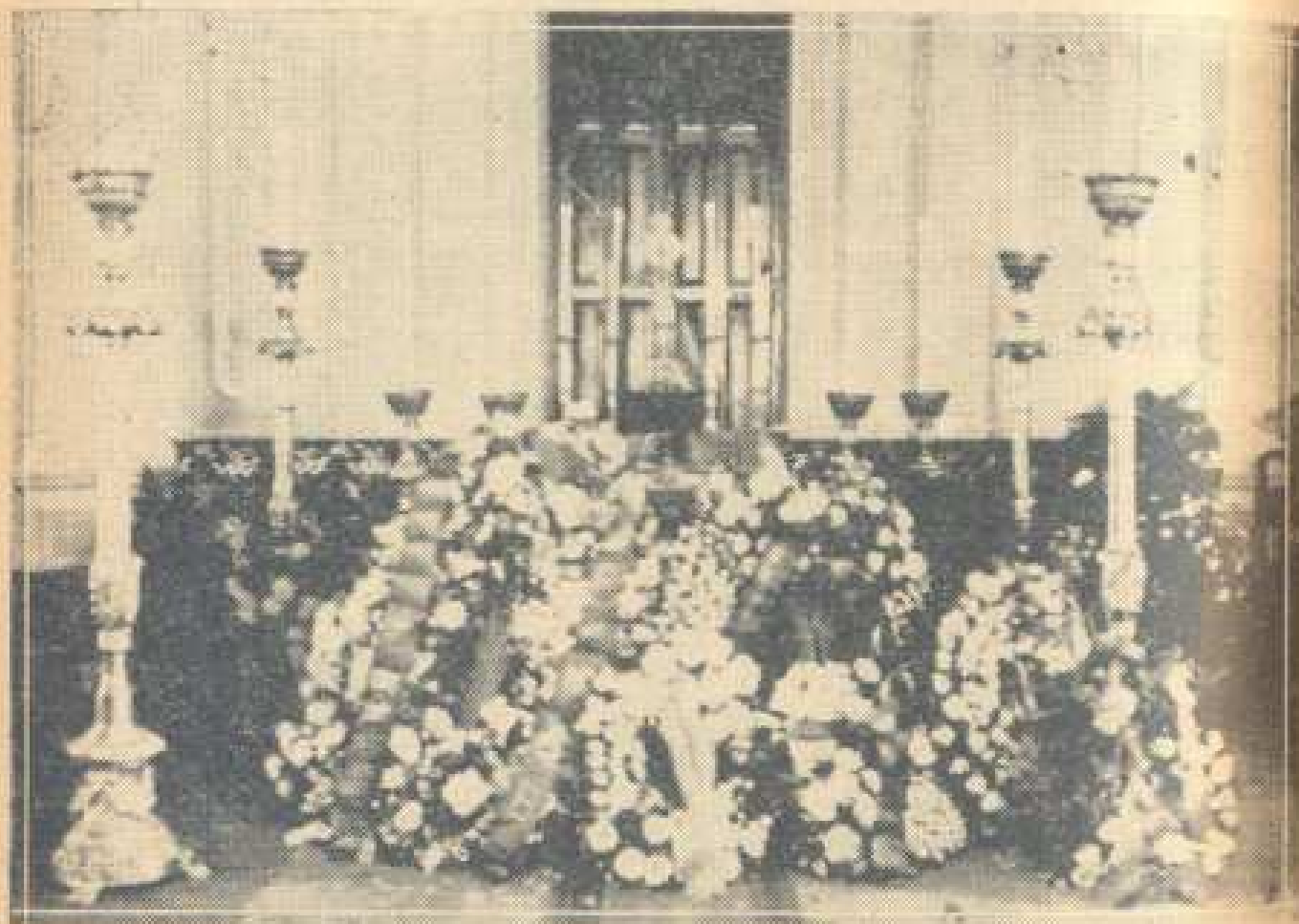
O professor Eduardo Sarmiento Leite da Fonseca nasceu em 7 de abril de 1868, filho de José Leite da Fonseca e d. Maria Eduardo Clementino Sarmiento Leite da Fonseca. Aos seis anos é iniciado nas primeiras letras, revelando-se desde aí, um aluno de excepcionais virtudes. Em dezembro de 1884 conclue, como aluno distinto, seu curso de preparatórios, no extinto Ginásio São Pedro de Porto Alegre. Em março de 1885 matricula-se na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, cursan-



A camera mortuaria no salão nobre da Faculdade de Medicina

do com brilho e assiduidade, destacando-se entre os seus colegas. Em 20 de dezembro de 1890 defende tese de doutoramento, apresentando, por essa ocasião, o importante trabalho "Tratamento Cirurgico da Eclosão Intestinal" o qual foi aprovado, por unanimidade da banca, com a nota plenamente, colando gráu em 1.º de janeiro de 1891. Nesse mesmo ano regressa ao Rio Grande iniciando logo a sua atividade profissional. Ocupa, então, sucessivamente varias e importantes funções nas quais ia ganhando prestigio para o seu nome, que começa a se fazer notado. Assim, foi nomeado adjunto da 2.ª enfermaria de cirurgia da Santa Casa de Misericórdia, em 14 de fevereiro de 1891, medico interino da Brigada Militar, de dezembro de 1891 á fevereiro de 1892, medico da Casa de Correção, de junho de 1892 a 16 de abril de 1894, função que desempenhou exemplarmente, diretor do Lazareto de variolozos de outubro de 1895 a fevereiro de 1898, e de outubro de 1899 a março de 1900, servin-

do com abnegação digna de registro, medico da sociedade de Beneficencia Porto Alegrense, de julho de 1895 a novembro de 1899, e depois seu presidente honorario, secretario interino da Diretoria de Higiene do Estado, de 1898 a 1899. Em 1898 é eleito membro correspondente da Academia Nacional de Medicina nomeação recebida com grandes simpatias por todos os colegas, que já lhe tributavam viva admiração. Desde a fundação da Faculdade de Medicina occupou a cadeira de Anatomia, sendo nomeado catedratico em 1898, chegando a ser considerado um anatomista notavel pela elevada erudição que caracterisavam suas preleções. Em 1901 por ocasião da epidemia da peste bubonica, nesta capital, o pro-



A sala principal da Faculdade de Medicina, transformada em cumareta

fessor Sarmiento Leite cooperou grandemente nas medidas profilaticas de emergencia então tomadas, assumindo a chefia de uma zona compreendida pelas ruas Cristovão Colombo e Barras Cassal. Quatro anos após, a terna de 1905 o escolhe para paraninfo. De 1907 a 1911 exerce o cargo de vice-diretor da Faculdade de Medicina do Porto Alegre em cujo desempenho sempre se houve com acerto. Pelos seus trabalhos prestados à Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericordia, nomeara-o diretor da 5.^a enfermaria de cirurgia, posteriormente passa a exercer esta função na 6.^a enfermaria, a qual hoje tem o seu nome. Eleito diretor da Faculdade de Medicina em 1.^o de janeiro de 1915 para o qual foi por "justiça e por necessidade reeleito" até novembro de 1932, sendo que no ultimo trienio exerceu a direção por efeito de nomeação do Chefe do Governo Provisorio da Republica, em virtude da resolução do Governo Fe-

decal que aficIALIZOU a Escola de Medicina desta capital. Nesse elevado posto o professor Sarmiento Leite permaneceu quasi 20 anos a ele se consagrando inteiramente, chegando, mesmo, a abandonar sua clinica particular para melhor exercer suas funçoes de diretor. De 1917 a 1921 occupa a presidencia da Sociedade de Medicina de Porto Alegre. Em 1918, por occasião da epidemia da gripe espanhola, assume a direçao de um hospital de emergencia. Proseguindo sempre em sua atividade, o professor



Uma parte da multidão que assistiu aos funerais do prof. Sarmiento Leite

Sarmiento Leite é convidado, em 1921, para membro do Colegio Americano dos Cirurgiões, e em dezembro de 1923, é eleito socio honorario da Sociedade de Medicina de Porto Alegre. Em 1931, no dia 31 de março inaugura o novo e grandioso edificio em que hoje funciona a Faculdade de Medicina, cuja construção foi levada a efeito graças ao seu empenho, que não mediu sacrificios para tão importante empreendimento. Em dezembro de 1923, é inaugurada, no saguão da Faculdade uma placa de bronze com a sua effigie pelos doutorandos, com o apoio unanime e aplausos da congregação, sendo escolhido paraninfo da turma de doutorandos de 1926. Tornada official a Faculdade de Medicina em 1932, pelo chefe do Governo Provisorio é nomeado diretor, posto em que permaneceu até o ano passado. Em 1932 abandona a direçao do Instituto Anatomico, que fôra por ele inaugurado em 1908, ao mesmo tempo que se exonera das funçoes de diretor do Instituto Pasteur, funçao que vinha exercendo desde 1922. No mesmo ano exerceu a direçao do Instituto Osvaldo Cruz. Em dezembro de 1934, ao deixar a direçao da Faculdade de Medicina, foi inaugurado o seu busto na entrada principal do edificio, como homenagem dos corpos discente e docente, aos seus grandes servicos à causa do ensino medico no Rio Grande do Sul.

O DISCURSO DO PROFESSOR MARIO TOTTA

Velho Sarmiento — Designou-me a Faculdade de Medicina para este amargurado adeus de despedida. E diante desse ataúde que dentro em pouco esconderá no seio da terra não os simples restos mortais de um homem, mas uma pagina viva do evangelho da pureza e da bondade, — eu mesmo não sei como começar a oração, no exalçamento do louvor e no cantico da saudade.

A saudade, na sua expressão mais perfeita e mais pungente; a saudade que se contorcee diante da provação de um "nunca mais"; que se confrange sobre uma perda que nem o tempo, nem bem algum reparam — não ha labio que possa traduzi-la; fica dentro de nós, como lampada votiva dia e noite acesa; paira sobre a alma como a tristeza de um luar envolvente dentro do qual toda alegria encolhe as azas e todo o canto emudece, para que o espirito quêde, como unico conforto, no extase da evocação perene.

O louvor dos teus predicados, velho Sarmiento, desses predicados que em unidade indissolúvel se juntavam na tua alma de escol, como á feição se agregam petalas e folhas numa corola radiosa, não precisam do alarde alheio, porque os esculpíram esses 67 anos de vida trabalhada e recta.

Por mais que se tente encontrar no teu feitio moral uma dessas jagas que assinalam, como carimbo indfectível, a propria argila humana, a pesquisa, esmerada e minuciosa que seja, em vão procurará na massicez do teu character a mais tenue falha. Mesmo as feridas — e foram tantas e tão fundas! — que esgalharam o teu coração, regado, de continuo, pelos calices de amargura que a vida te deu a beber, cobriu-as silenciosamente, e sem deixar vestigios, o verniz da tua resignação estoica, da tua humildade franciscana e da tua bondade cristianissima.

O teu lar foi santuario, onde a pureza dos teus costumes cristalizou feição edificante; a tua vida publica é folha corrida onde encontrarão modelo os que mais se estremarem no culto da honra, da temperança e da rectidão; o exercicio da tua profissão foi mãos abertas á abnegação e á piedade; a tua cathedra foi pulpito sagrado de onde as prédicas jorravam em facho de excelsa claridade e onde correram, por anos e anos, giro e fio, o luzimento da sabedoria e o devotamento ao dever.

Na tua entidade moral enfeixaram-se todas as prendas que poderiam esmaltar o espirito mais sequioso de continuar a viver, depois da morte, na memoria dos que ficaram, ou enriquecer de largo quinhão a alma que mais almejasse subir de vereda ao céo.

Eu não sei que dizer mais, nem que mais se possa dizer nesta hora em que o coração vai começar no recolhimento da sua grande dor, a deflamar mais uma conta de saudade no merencorio rosario da vida; nesta hora em que ruz, sob os nossos olhos marejados, a arvore frondosa e amoravel, á cuja sombra se levantou tanta obra de peregrina beleza e tantos de nós se fizeram, em gerações successivas, e se alicergou a Escola, a tua Escola querida, a menina dos teus olhos, a tua filha dileta que neste momento de lancinante desolação te envia, pela minha palavra esmaecida e triste, o doloroso adeus de despedida ao melhor e maior dos seus amigos."

Departamento de informações e cobranças

Anexo ao Sindicato Medico do R. G. do Sul

O "Departamento de Informações e Cobranças", anexo ao Sindicato Medico do R. G. do Sul, acha-se em pleno funcionamento, aparelhado para atender aos Srs. Medicos com o maximo interesse e plena eficiencia.

Qualquer medico que quisér utilizar-se dos seus serviços, poderá chamar pelo telefone 61-32 ou procurar diretamente o Diretor, responsável pelo seu funcionamento.

O "Departamento" encarregar-se-á de:

- encaminhar e dar andamento com a brevidade necessaria, a qualquer requerimento dirigido ás repartições desta Capital;
- tirar cópias de trabalhos científicos, etc., Datilografadas ou Micrografadas;
- pagar impostos de qualquer espécie;
- organizar escritas;
- cobrar contas de serviços profissionais;
- fazer pagamentos em geral;
- informações de toda ordem;
- compra de livros, materiais cirurgicos etc.
- propaganda de produtos farmaceuticos;

Serão atendidas com préstexa as solicitações feitas pelos Srs. Medicos, não só da Capital como do Interior, mediante mōdica comissão, que será previamente combinada.

O "Departamento de Informações e Cobranças", está sob a direção do Sr. Almanzor Alves, funcionando na séde do Sindicato Medico do R. G. do Sul, á rua dos Andradas n.º 1493.

Telefone, 61-32

Caixa Postal, 928

Porto Alegre.



Laboratorio "Dr. Waldemar Castro"

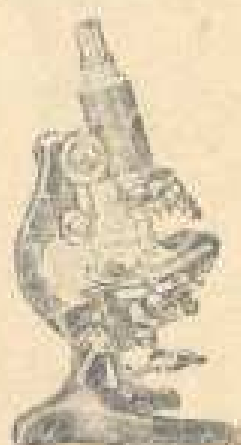
ANBRADAS 1428

(ao lado da Livraria do Globo)

Analises médicas

A
N
A
T
O
M
I
A

P
A
T
O
L
O
G
I
C
A



V
A
C
I
N
A
S

A
U
T
O
G
E
N
A
S

Caldo-vacina

Direção técnica:

Dr. J. Maya Faillace - Dr. W. Castro - Dr. Carlos M. Carrion

Medida preliminar

Dr. Adair Figueiredo

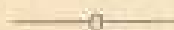
Dito, escrito e reafirmado está, no decurso de todos os estudos e de toda essa luta sustentada em prol da reorganização sanitária do Brasil, que a classe médica não quer fachadas, não deseja doiradas instituições contemplativas: ela está animada por um espírito eminentemente prático e tem como preocupação máxima a eficiência dos órgãos directores e se-
com credos.

Sob tão altos auspícios, temos assistido a uma sucessão de esforços generosos, de início dispersos e de resultados diminutos, porém logo encaminhados para uma unidade, para uma convergência objetiva que, desde os primeiros passos, se revelara fator primacial de um êxito feliz.

E eis porquê chegamos a esse abraço amplo e amigo que constituiu a reunião da comissão elaboradora de um anteprojeto de regulamentação do exercício da medicina.

Mais do que a reunião da comissão redatora mencionada, porém, deve ser exaltada a unidade ideologica que permitiu a reunião, preconizando-se a inscrição compulsória dos profissionais, a autonomia financeira da instituição e o poder coercivo e punitivo desta.

Esses princípios coincidem com as linhas gerais do anteprojeto paulista, em cujo artigo 2.^o fica estipulada a regulamentação da seleção dos profissionais e dos aspectos disciplinar e econômico da nossa vida de classe.



No decurso de todos os trabalhos compreendidos nêsse esforço rejuvenecedor, cabe sempre ao S. M. R. um papel saliente, já nas iniciativas da Direção e já na colaboração dos associados, por isso que toda a cooperação partida daqui sempre representou o resultado de uma experiência tão longa quanto lamentavel.

O Rio Grande do Sul, por todos os títulos o campeão do charlatanismo e da desorganização sanitária, em função da licenciosidade profissional que aqui teve fôros de legalidade, foi sempre a maior vítima.

A saúde do povo, a existência moral da nossa população médica, tudo quanto possuímos de mais elevado na nossa vida sanitária tem pago tributo pesado á interferência dolorosa da ação politico-partidaria num terreno em que sómente as razões de ordem técnica e a moderna concepção do direito público devem e podem intervir *de jure*.

Porque?

Porque o próprio espírito que anima ás nossas realizações em perspectiva não se compadece com objetivções que fujam á realidade indifereçavel das necessidades características da vida profissional médica entre nós.



Essa morosidade tão brasileira que, por desventura da família médica riograndense, ainda infelicita até mesmo aos trabalhos da comissão redatora de um honesto anteprojeto de regulamentação do exercício da medicina no Brasil, nos obriga, ante os fatos, a que tomemos medidas acanteladoras dos nossos interesses de classe, até que o legislativo nacional se manifeste sobre o destino a que a política partidária pretende encaminhar, no Paiz e no Estado, a nossa vida profissional.

E' tal a multiplicação do numero dos nossos associados, constituindo-se por tal fórma uma reserva de elementos pensantes e operantes, na defesa das prerrogativas da classe e da moralidade de um apostolado que não pôde ser posto ao serviço de interesses extranhos aos da saúde do povo.

Guardamos para nosso uso pessoal a sólida convicção de que, no âmbito das cousas legislativas estaduais, a personificação da chefia do legislativo correspondente ha de constituir garantia bastante de nôrmas que assegurem a objetivação dos ideais dos unicos defensores legítimos da saúde do povo, fóra, completamente fóra dos partidos políticos e também completamente albêia a quaesquer interesses ou influências outras, personalistas.

Quanto ao legislativo nacional, Deus dirá pelo que surgir á observação incontida da nossa população médica.

Mas enquanto não surge nada novo, enquanto os homens que deteem o poder não dizem palavra sobre os problêmas que interessam á saúde, e assim á vitalidade do povo; então não nos cabe mais doquê reunir o maximo numero possível de profissionais regulares, sob a bandeira do nosso Sindicato, afim de que possamos fazer frente aos problêmas que, diariamente, se nos apresentam, cada vez mais difíceis de resolver e merecendo um mais patriótico e honesto estudo.

Que cada associado do nosso Sindicato saiba trazer ao ambiente bem-fazejo e honesto da nossa Corporação o maior numero possível de colêgas, e eis que chegaremos a objetivar a preliminar depois da qual se concretizará o programa da nossa honoravel instituição.

Tal é a campanha que devemos iniciar; tal é o esforço que devemos desenvolver, para que de todos os nossos labôres surja algo de forte — consequentemente, algo de bom para a família médica brasileira e para a saúde do povo do Brasil.

ADAYR FIGUEIREDO.

O Boletim do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul, aceita colaboração de quaisquer profissionais, ressaltando o direito de regeita-la quando julgada menos conveniente, não assumindo a responsabilidade das idéas emitadas nos artigos assinados e publicados no „Boletim”.

Isenção de imposto

Porto Alegre, 11 de Abril de 1935.

Exmo. snr. Presidente e demais membros do Conselho Consultivo do Estado.

N/Capital.

Em aditamento às sugestões já apresentadas a esse Conselho pelo snr. Dr. Plínio da Costa Gama, digno representante da classe medica nesse Conselho, relativos ao imposto de industria e profissões, cobrados pelo Estado, tomo a liberdade de formular em dois itens as pretensões do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul:

1.º) Ficam dispensados do imposto os medicos que exercerem sua actividade profissional em Casas de Caridade, ou desempenharem serviço publico federal, estadual ou municipal do qual não venham a receber remuneração.

2.º) Todos os medicos de mais de vinte annos de actividade profissional.

Facil será apreender a justiça dessa pretensão:

Os Hospitales de Caridade atendem ao serviço de assistencia publica e só o podem fazer graças a colaboração gratuita dos medicos que lá trabalham.

Igual situação é a dos medicos que prestam serviço publico não remunerado.

Quanto ao estender a isenção aos medicos de mais de vinte annos de exercicio da profissão procede igualmente a pretensão da classe medica.

Ha vinte annos era precaria a assistencia social. Nem os serviços de assistencia municipal, hoje desenvolvidos em algumas cidades, estavam organizados sequer na Capital do Estado. Os chamados de urgencia eram dirigidos ao medico mais proximo e esse obrigado a atender, grande parte das vezes, sem perceber remuneração alguma.

Não existiam como hoje, as Caixas de Assistencia aos operarios, aos ferroviarios, aos funcionarios publicos de todas as categorias.

Distribuiu-se a clientela pobre, aos consultorios medicos onde a consulta gratis era a regra.

Bem diferente é hoje a situação. Amparado o Estado por uma organização social mais adiantada, tem o funcionario de pequeno ordenado, direito à assistencia medica sem recorrer ao favor dos facultativos.

Não é justo, portanto, que ao se reconhecer o direito à isenção dos medicos que hoje trabalham em Casas de Caridade, se esqueça o sacrificio dos que ha vinte annos vêm prestando pela sua solicitude um enorme serviço ao publico, portanto ao Estado.

Confiado o Sindicato Medico do Rio Grande do Sul, no alto espirito de justiça dos Snrs. Conselheiros, aguarda informação favoravel às suas pretensões.

Dr. Dacio Martins Costa,
Presidente.

ISENÇÃO DE IMPOSTOS

PARECER

Sala das Sessões do Conselho Consultivo do Estado, em Porto Alegre, 26 de Abril de 1935.

Parecer sobre um pedido de isenção de imposto de industrias e profissões para medicos.

O Sindicato Medico do Rio Grande do Sul, representando a respeitavel classe medica pede a este Conselho que conceda isenção de imposto profissional para os facultativos que exercem o seu nobre officio nos Hospitais e Casas de Misericordia; e, em geral para os facultativos com vinte annos de exercicio da profissão, neste Estado.

A Comissão abaixo assinada, encarregada do exame do caso, e de parecer sobre o merito da pretensão acima resumida, formula agora este parecer:

Os medicos brasileiros exercem a profissão com a nobreza de verdadeiros discipulos de Hypocrates: Prestam serviços a todas as classes sociais e recebem recompensa de seu exhaustivo trabalho, unicamente das classes abastadas ou remediadas de meios pecuniarios. Das classes pobres o medico brasileiro nada recebe, porque a esses desprotegidos da Fortuna ele atende e socorre movido pelo sentimento da Caridade, e de praticar o Bem. Esses factos são de observação constante, e pedem ser amparados pelo testemunho de toda a sociedade brasileira.

Em Porto Alegre e no Rio Grande do Sul, a sociedade desde longa data se acostumou a observar a exemplar e nobilissima conduta do brilhante corpo medico, que trabalha nos Hospitales e Casas de Misericordia, gratuitamente, aliviando as dores dos que são ali recolhidos, em busca da saude comprometida pela enfermidade.

Considerando o exposto, é fóra de qualquer duvida a legitimidade da pretensão da entidade pleiteante de uma isenção, que constituirá para o nosso corpo medico um galardão em reconhecimento da muita benevolencia de seus membros, pela caridade com que exercem a profissão, estando em face de desprotegidos da Fortuna.

Em consequencia, a Comissão é de parecer:

- 1.º) Que sejam isentos do imposto de industrias e profissões todos os medicos que exercem a profissão nos Hospitales e Casas de Misericordia de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul, de uma maneira permanente, constituindo o Corpo Medico desses estabelecimentos.
- 2.º) Que, de uma maneira geral, fiquem isentos do mesmo imposto os medicos residentes no Rio Grande do Sul, com vinte annos de exercicio da profissão.

Este illustre Conselho resolverá, entretanto, como lhe parecer mais acertado.

Leonardo Macedonia — Relator.
Mons. Nicolau Marx.
Salatiel Soares de Barros.

A Marcha do Monte Médico

Uma das concretizações mais recomendáveis do espírito sindicalista é, sem dúvida, a criação de aparelhos de previdência. E dentro do território da jurisdição do S. M. R. G. S., o Monte Médico, sobre vir premerher lacuna de vulto, também veio constituir um testemunho de solidariedade — além de material — moral, e do mais subido valor.

Ideia partida de quem tem e não esquece aquêles que não têm, anão de amparar, já na primeira fase de uma luta afetiva e, muitas vezes pecuniária, aos herdeiros de cada um daquêles que sacrificam tudo em prol do bem-estar, da saúde das gentes de todas as castas; eis que inicialmente já o empreendimento se caracterizou por uma sublimidade intencional digna de nota e por um espírito prático bastante para recomendarlo à revoência e ao apóio de todos os médicos regulares do Rio Grande do Sul.

A Medicina, pela má compreensão imperante acerca de sua missão apostolar, além de todas as circunstancias que influenciam a prática das profissões liberais, prima por lançar o cultôr numa luta perône, em que essa gratidão pública tão frequentemente exaltada em primores de estílo, por aquêles que lhe não conhecem a verdadeira caridade, serve de pretexto para uma frequentíssima penúria, e mais de preferência entre aquêles que se subjectivam sem lograr as bênçams da fama e o bafejo da fortuna.

No nosso meio ambiente, a organização de um aparelho de previdência representou sempre — e agora mais — uma necessidade cuja cobertura é indispensavel, atentas as condições em que se acha a prática da Medicina entre nós, mesclando-se os charlatães de todas as procedencias e amparados por todos os meios com os honestos portadores de uma presunção legal de capacidade para o exercicio da profissão.

— 4 —

Mas apesar de tudo isso, não poderíamos extranhar mesmo que muitas houvessem recebido com tal ou qual incredulidade a noção das virtudes da organização de previdência de que tratamos.

Muitos se deixaram ficar numa respeitavel atitude de observadores, talvez não acreditando no êxito da iniciativa.

E sómente agora, quando nossos escassos seis mezes de trabalho são indiscentivel penhor da estabilidade do Monte Medico, bem poderão ver que tudo não era um sonho vão, e que a instituição já iniciou a materialização dos objetivos a que se havia proposto.

O primeiro pecúlio, pago á exma. viuva do saudoso colôga Dr. Bento Sociro de Souza, em S. Luiz de Missões e na importância de 5.000\$000, representa o primeiro passo daquela materialização.

Mas ainda é dever resaltar aqui o fato da nossa organização de previdência não visar tão-sómente os casos de morte, amparando-se tambem o colôga inválido.

E estamos certos de que, ante a eloquência das prôvas que o Monte Médico tem dado, a proposito da atividade de sua direção e da viabilidade certa dos fins a que se havia proposto desde o início, não exitarão os colôgas ainda não inscritos.

Virão, certamente, robustecer as fileiras dos componentes desse círculo confraterno, solidário que nos une, contribuindo assim para mais essa realização do programa a que se propoz o elemento médico sindicalizado do Rio Grande do Sul.

E unidos por mais esse liame de solidariedade, marcharemos à concretização de todas as finalidades do Sindicato mãos agarradas fraternamente, confiantes nos sentimentos uns dos outros, votadas a um auxílio recíproco que estilisa a máxima exponência da unidade classista, unidos sob essa mesma senha gloriosa que se pôde exprimir num *para adiante e para cima* que sublima todas as concepções possíveis, referentes à vida desse aglomerado a que pertencemos e pelo qual devemos dar tudo quanto esteja em nós.

Entreveamos, diante de fatos tão singelos, uma semelhante marcha a seguir.

Ante o S. M. R. G. S. está aberta uma estrada honrosa e cheia de luz, onde as mais altas virtudes humanas se hão de concretisar, encorajando a cada um nessa perpétua batalha em que se faz mister não temer a ninguém e nem esquecer os direitos e deveres de ninguém.

Só debaixo dos influxos de uma perfeita solidariedade, venceremos. E o primeiro passo em direção a ela não poderia ser expresso sinão pela prestigiação crescente ao Monte Médico — a esse marco inicial de todas as realizações de um confraterno convívio de homens que visam o mesmo fim, que perseguem o mesmo ideal.

E eis porque a marcha de progressos continuados do Monte Médico bem nos mostra das possibilidades que se abrem diante do S. M. R. G. S.

ADAYR FIGUEIREDO.

INDOBISMAN

RESULTADOS SURPREENDENTES NO TRATAMENTO DA SIFILIS

TROPHOLIPAN

MEDICAÇÃO DOS DEBILITADOS E DOS CONVALECENTES

ESTERILIZADO E AMPICILINA APPLICADOS DE LÍQUIDA TITAN-OL TERREIRO

LITERATURA E AMOSTRAS A DISPOSICÃO DA CLASSE MÉDICA

PIO. MIRANDA & CIA. LTDA

RUA S. PEDRO 62 - C. POSTAL 2525

RIO

A medicina em função sociologica

Dr. Sílio Baccanera

A hora que o Brasil atravessa, não difere, a qualquer luz, das que são, tormentosas, nos demais países civilizados. Horas sobretudo fatigantes ás objeções dos conservadoristas impenitentes. Horas de sollicitações incôntidas ao potencial dinamico dos povos, no sentido de sua evolução. E em momentos assim tranzidos de incertezas, a ninguém é permitido insular-se na indiferença, ou na insensibilidade egoista por amor de interesses pessoais. Esses, os instantes em que o individuo é nada, e tudo é, apenas, a coletividade.

Ninguém de animo esclarecido e forte pára no presente, que o mesmo fóra desertar o futuro. A propria vida, com os seus estímulos naturais, convida á prosperidade individual, levando-nos os passos para onde o melhoramento das condições de existencia. No universo cósmico, o homem faz o seu universo, onde viver é prosperar.

O poder da intelligencia

O obscurantismo mental de certas épocas, de parella com a tontice resultante de convulsões politicas insofrenáveis, ainda que transitorias, não logram apagar da consciencia nacional individualidades de reconhecido pórté moral, ou de elevada estatura intellectiva, necessarias por luzeiros á organização e desenvolvimento da coletividade.

Quais os tufões; assim os levantos populares; arrancam ao solo as poeiras, e a tão alto remontam-nas, sob cor de nuvens densas, que parecem envolver os astros e apagar-lhes o brilho proprio. Aerossóis nocivos, suspensos em cumulos na atmosfera. Não se sustêm. Com vagar, ao terra-terra quedign, reduzidos ao que são poeiras. E nas esferas altas as estrelas fixas continuam, serenas, o destino que lhes cabe: illuminar.

Do sangue estuante de vida e abrazado de exaltação patriótica, decimado no solo patria, de 22 a 32, ha de desabrochar um Brasil melhor. Feita a sementeira prolifica, forcejaremos para que do solo uberrimo, rebente, em largas mèsses, aquelle ideal virente, que se ha de enflorar, desabrochando frutos sazonados.

Não será ás influencias do infesto profissionalismo politico, — caldo de cultura dos mais pestilentos viros á existencia dos povos —, que haremos de trabalhar a nossa organização sociologica. Em vez de compoções facciosas, sem um programa de atuação fecunda ao evolvimento da nacionalidade, que se formem os legionarios do bem e da paz, armados cavaleiros da ordem e do progresso, na capacidade fisica, moral e intellectiva, homens-consciencia, na integridade do verdadeiro civismo; soldados no destemor da guerra, por garantia da paz e segurança da soberania patria; cidadãos no zelo da causa publica, pela perfeição do es-

tado social; legionarios da lei, do direito e da justiça, da instrução, educação e eugeniização do nosso povo.

Trouse-nos a revolução uma caudal de *principios*, infelizmente, cecebrinos. Principios não bastam á solução dos graves problemas que nos entravam a vida nacional. Sem os *meios*, não ha como levar os *principios* á sua finalidade.

Não nos sofra o espirito reconhecer que, politicamente, somos uma nação muito mal-formada de inicio. Principiamos por onde os demais paizes acabam o ciclo natural de sua organização sociologica. Sem os *meios* de que as nacionalidades do velho-mundo já dispunham, por sedimentação natural dos seculos, era força, o desvio da rota biologica, a que fomos arrastados, pelos que implantaram os primeiros marcos da nossa constituição politica.

Destarte, o problema nacional é uma questão de *meios* para principiar uma nova reorganização do paiz, dentro da esfera de suas possibilidades atuais. Isto se fará? Tudo prenuncia a afirmativa, tanto a mentalidade superiorizada pelo saber se imponha á mediocridade aventureira, num congraçamento de valores positivos, numa arregimentação de forças inteligentes e cultas, que operem o domínio da ciencia e da consciencia, como elementos construtivos ou reconstrutivos do nosso paiz. A revolução da intelligencia, e não da baioneta.

Uma éra nova sairá mais luminosa aos obreiros da civilização nestes brasis. E os homens terão os sentidos esclarecidos da sua finalidade terrena. E a coletividade, o auto conhecimento da sua missão social.

Que se não diga utopia, o advento dessa época, porquanto as nacionalidades são, no tempo e no espaço, as resultantes diretas da intelligencia e atividade dos que a constituem.



Nesta quadra, assás obscura, de novos postulados politicos e de reorganização dos varios institutos sociais, a classe medica é chamada a cumprir a missão que lhe cabe, em prol da nossa evolução biologica e historica.

Importa transgressão dos preceitos discologicos, altruisticos que nos traçamos, assentir o medico em não dar ouvidos aos complexos problemas nacionais, que se vão debatendo na imprensa, ou nas instituições publicas e privadas, numa prestante mobilização de idéas.

Curando da saude individual e da coletiva, a medicina intervem nas relações sociais dos individuos e nas sociologicas dos povos, tanto isto soma o saneamento fisico do homem, base á hygidez mental, sobretudo imprescindivel á obra da concordia universal, e do evolvimento da humanidade.

A civilização sementeia pelo mundo um cumulo de leis antibiologicas, que, num crescendo indemarcavel, radicam-se em preconceitos e rotinas inibidores do sentido real da vida, em todo o campo das atividades humanas.

Leis e normas sociais ditadas, ha milhentos seculos preteritos, por juristas analfabetos na physio-patologia humana, continuam sendo dec-

trinadas e codificadas, ao consenso unanime dos povos, e para a infelicidade dos viventes.

E a esse mistiforio de convenções e preceitos, que nos regulam a existencia, tornando-nos a commhão social, uma salsada amarga de pesares irreparaveis; a essa mixordia inominavel e incruenta, que tanto avilta e degenera a especie humana, desegenhando-a; a isso, os medicos e higienistas emprestam ainda a sua solidariedade, o seu assentimento, por subserviencia, inexplicavel, aos dogmas juridicos prehistoricos.

A questão social, sobretudo na hora presente, é um problema essencialmente medico, não me cansa repetir. Isto é que é preciso os estadistas e dirigentes da politica nacional comprehendam. E para que o comprehendam, força será a intervenção directa da classe medica pelos seus orgãos representativos junto ao Estado, numa demonstração patriótica do seu valor e das suas nobilissimas funções sociologicas.

(Transcrito do "Boletim do S. M. Brasileiro").

Sindicato Medico do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. Dr. Presidente, aviso que, de acordo com os Estatutos, a eleição para a renovação do terço do Conselho Deliberativo se realizará a 18 de Maio p. l. das 10 ás 12 horas e das 14 ás 16 horas, na sede deste Sindicato, á rua dos Andradas 1493.

Comunico, outrossim, que a assembléa geral se efectuará, conforme o artigo 27, ás 18 horas do mesmo dia.

Dr. Mario Bernal

Secretario.

Que é o Monte Médico?..

SUA PRIMEIRA REALIZAÇÃO

Instituído ha seis mezes, o Monte Médico representa a organização de previdencia do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, englobando um sistema de assistencia aos invalidos médicos e aos herdeiros dos profissionais que venham a falecer.

No curto espaço de seis mezes, socorrendo com o pagamento do primeiro pecúlio, na importancia de 5.000\$000, á viuva do primeiro socio falecido, e ainda encontrando nos balancetes de sua tesouraria os máximos elementos de confiança: é ho hoje pôde dizer que venceu e que caminha para um progresso ímpar.

Como expressão do espirito que o ideou, refere e afirma articulista do Boletim do Sindicato M. R. G. Sul que: *Idéia partida de quem tem e não esquece áquelles que não têm, ansio de amparar, já na primeira fase de uma luta afetiva, e muitas vezes pecuniaria, aos herdeiros de cada um daquêles que sacrificam tudo em prol do bem-estar, da saúde das gentes de todas as castas; em que inicialmente já o empreendimento se caracterizou por uma sublimidade intencional digna de nota e por um explicito pratico bastante para recomenda-la á reverencia e ao apoio de todos os médicos regulares do R. G. do Sul.*

Necessidade de cobertura imperiosa, urgente, bem poderemos de-la julgar, ainda ouvindo o mesmo articulista, como segue: *No nosso meio ambiente, a organização de um aparelho de previdencia representou sempre — e agora mais — uma necessidade cuja cobertura é indispensavel, atentas as condições em que se acha a pratica da Medicina entre nós, mesclando-se os charlatães de todas as procedencias e amparados por todos os meios com os honestos portadores de uma presunção legal de capacidade para o exercicio da profissão.*

O pagamento do primeiro pecúlio á exma. viuva do illustrado médico Dr. Bento Socorro de Souza, em S. Luiz de Missões, na importancia de 5.000\$000, constituiu a prova máxima de que todas as proposições do Monte Médico não representam mero fruto de imaginações cheias de idealismo — antes constituindo pura expressão das necessidades da classe e contendo diretrizes asseguradoras do mais pleno êxito.

Confirmadas taes diretrizes, é bem de ver o acerto com que o já mencionado articulista diz: *E unidos por mais esse liame de solidariedade, marcharemos á concretização de todas as finalidades do Sindicato, mãos agarradas fraternalmente, confiantes nos sentimentos uns dos outros, voltados todos a um auxilio reciproco que estiliza a maxima experiencia da unidade classista, unidos sob essa mesma senha gloriosa que se pôde exprimir num "para adiante e para cima" que sublima todas as concepções possíveis, referentes á vida desse aglomerado a que pertencemos e pelo qual devemos dar tudo quanto esteja em nós.*

E pelos progressos realizados pelo Monte Médico, cremos no resultado brilhante que concretizará, dado que em seis mezes de vida já logrou realizar tanto e tão efficientemente amparar aos lares que, pela invalidez ou pela morte de profissionais da medicina, se encontram numa situação difficil, por obra e graça dessa gratidão publica, tão frequentemente exaltada em primores de estilo, por aquêles que lhe não conhecem a verdadeira raridade...

A regulamentação do exercicio da medicina

"Se ha país no mundo onde o exercicio da medicina mais necessite de diretrizes honestas e serias na sua pratica, esse país ha de ser forçosamente o Brasil.

É o que vem encarecer de modo iniludível a verdade desta avançada afirmativa são as nossas estatísticas demografo-sanitarias, são os nossos hospitais, asilos, sanatorios, os nossos postos de profilaxia, sempre em plethora de enfermos que se revesam interminavelmente á proporção que os lares se enlutam na orfandade e viuvez desemparradas.

Esse é o caso ordinario do Brasil, o caso de todo o dia, que não mais causa espanto a ninguém, pois que a frequencia com que é observado e a indiferença com que é encarado pelos governos, já o camuflaram diante da espetativa publica.

É ainda o Brasil, entre os países civilizados da terra, aquele onde mais se morre, aquele onde a infancia, a maternidade e a velhice mais estão a exigir a atenção e o amparo das administrações bem intencionadas.

O problema da saúde é o problema magno do nosso país. Depois dele, a educação, a cultura, as forças armadas e todos os demais, como corolarios.

Sejamos, por enquanto, um país educacional e militarmente fraco, mas um país fisicamente forte. Mesmo porque, se a saúde não trouxer a felicidade ao nosso povo, não ha de ser a educação que trará.

É a medicina, são esses milhares de medicos brasileiros, espalhados desde os mais longinquos rincões do Amazonas ás margens fronteiriças do Jaguarão, nas grandes e pequenas capitais, nas cidades do interior, nos campos, nas fazendas, pelos sertões, sob o risco das tocnias traiçoeiras, aos embates das mais duras vicissitudes, estranhos a tudo e a todos, — são esses milhares de medicos que, exercendo a sua profissão honrada e sabiamente, vêm mantendo o estalão de vida do povo brasileiro a um nível que o honra.

Se a tarefa do medico no Brasil de 10 a 20 anos atrás já era, por sua natureza, espinhosa e delicada, o que diremos nos dias de hoje, quando esse conjunto imenso de fatalidades, fatalidade politica, fatalidade social, fatalidade economica, etc., se somam para frizer no homem e no seu trabalho uma série incalculavel de óbices com que ele depara crescentes de dia para dia.

E se o mal, no Brasil, é de repercussão geral por todas as classes, nenhuma delas, com effeito, ha pago maior contributo em vexames e preoccupações que a classe medica, onde os seus componentes, medicos de todos os Brasís, se debatem na mais ingrata e difícil das situações, tendo, de um lado, o dever a cumprir, e, do outro, a família a sustentar.

"O dever a cumprir!" Que mundo de cousas não encerram estas palavras, que o medico, que prima em ter um nome honrado e digno, sem quebra em um só momento de sua ética de profissional! Que alvoroço de ingenuas reminiscencias me estão a aflorar á mente, neste instante,

quando me refiro ao dever do medico! Como é difficil, tantas vezes, o medico cumprir o seu dever! E como a ignorancia alheia é impiedosa e má, no julgamento do medico que o cumpriu ou o deixou de cumprir por motivos que só Deus o sabe!

O que tem, igualmente, contribuido de modo alarmante, para a situação actual de descaso e difficuldades em que se acha envolvida a classe medica brasileira, é, não ha negar, a falta de aproximação e comprehensão maior entre os seus elementos, que até hoje tem vivido na mais absoluta desunião, cada qual cuidando de si, olhando sómente em linha directa os seus interesses immediatos e nada mais.

As reivindicações que, até então, a classe medica lograva conseguir, eram mais expressões das reflexões politicas da época, que as epidemias e os andacões pareciam sugerir, de que propriamente uma resultante, da vontade organizada dos medicos daquele tempo.

Alóra isso, sómente um ou outro medico, deputado ou senador, perdido no imenso deserto do indifferentismo, dos seus colegas, pleiteava essa aquella medida de real interesse á classe.

Nesse ritmo de cousas, a classe medica chegou a construir, até os dias de hoje, o pedestal de seus proprio sacrificio e da indifferença em que vive, assolada pelo charlatanismo, pela industrialização e explorações ontras de varias naturezas.

Foi quando surgiu, então, o Sindicato Medico Brasileiro, que, entre as varias medidas acertadas que ha tomado em favor e beneficio directo da classe medica brasileira, está mais essa: a da regulamentação do exercicio da medicina, em todo o Paiz, e que se vem processando e concretizando num anteprojecto amplamente discutido e estudado por todas as correntes daquela agremiação, e que será, em breves dias encaminhado á Camara Federal.

Regulamentar a pratica da medicina no Brasil, é fazer obra de saneamento social e criar para o Paiz uma situação de estabilidade e segurança definidas.

Em um Paiz como o nosso, onde o problema da saude do povo, como já dissemos, deve constituir a preocupação maxima das administrações publicas, regulamentar os meios que, equilibram e mantêm, essa saude, sobre ser um dever e tambem obra de justiça e gratidão a uma classe de abnegados, como é a classe medica do Brasil.

A comissão elaboradora do anteprojecto, representada por 50 medicos, tendo á sua presidencia o inelito Prof. Dr. Leitão da Cunha, nas suas reuniões semanais, ás quartas-feiras, tem, até esse momento, se conduzido de modo digno e brilhante, dando um caracter da mais absoluta imparcialidade ás questões que, porventura, surjam em plenario, fazendo, enfim, obra cinzelada, lavrada, com objectivos elevados e superiores.

O Sindicato Medico Brasileiro, na vanguarda de tão util e fecundo movimento reivindicador, que vem ao encontro dos interesses e das aspirações de todos os medicos dignos do Brasil, não experimenta vacilações nem timores no desempenho da delicada missão, e arrastando com as grandes responsabilidades que lhe pesam aos hombros, ha de desfraldar a bandeira alvinitente da vitoria, projectando-se, por esse modo, em definitivo, na consagração da posteridade medica brasileira!

(Transcrito do "O Jornal" de 5—11—334).

Um methodo mais scientifico para fazer face á Hyperacidez Gastrica

Até hoje o excesso em acidez gastrica tem sido combatido pela neutralisação chimica, á qual, todavia, se oppõem as seguintes objecções:

- 1.ª a digestão peptica é embaraçada ou obstada;
- 2.ª o tratamento alcalino intenso leva frequentemente a um estado de alcalose;
- 3.ª as alcalinizações occasionam muitas vezes um surto secundario e mais pronunciado de acidez, logo após sua administração.

Em virtude dessas objecções, os medicos devoriam recomendar a applicação de um methodo mais recente e mais scientifico para a remoção de excessos de acido pela adsorção colloidal.

O **ALUCOL**, que é uma forma allotropica de hydrato de aluminio, possui um elevado poder de adsorção de HCL. Elle recolhe colloidalmente a acidez em excesso, deixando o sufficiente para a continuidade da digestão peptica. Não se verifica nenhum surto secundario de acidez, nem contianso á sua administração.

Convencer-se-á V. Ex. do valor do **ALUCOL**, uma vez que o experimente. Dito-nos suas ordens para que lhe enviemos, com todas as informações, uma amostra.

ALUCOL

Hydrato de aluminio colloidal

EMBALAGEM COMMERCIAL

PASTILHAS (vidros com 50)

EM PO (caixas com 100 grs.) Hydrato de aluminio colloidal puro.

Dr. A. Wander S. A. - Berne - Suissa

— 0 —

Amostras e literaturas á disposição dos clinicos com

LEAL & CIA.

Edifício Bier & Ullmann, 1.º andar 9/16 — PORTO ALEGRE

MEDICAÇÃO NOVA E COMPLETA

PELOS RADICAIS HALOGENOS REBULARISA A FUNÇÃO INTESTINAL SEM AÇÃO IRRITANTE

PELO HIPOSULFITO DE SODIO E POLIPEPTIDES DISENSIBILIZA O ORGANISMO

PELA AÇÃO DA SUPRARENAL DESADRENALINADA DESINTOXICA O ORGANISMO

POR TODO O CONJUNTO NEUTRALISA AS TOXINAS EXOGENAS E ENDOGENAS DE ORIGEM ALIMENTAR



ANTI-ANAFILATICA POLIVALENTE E COLAGOGA

• • • • • POLIPEPTONAS • • • • •
DERIVADAS DE TODOS OS PRODUTOS ALIMENTARES DE USO DIARIO NO BRAZIL
• • EM SINERGIA TERAPEUTICA • •
COM HIPOSULFITO DE MAGNESIUM E OUTROS COMPOSTOS HALOGENEOS DE MAGNESIUM HIPOSULFITO DE SODIO E PO DE CAPSULA
• • SUPRA RENAL TOTAL • •
(ISENTO DE ADRENALINA)

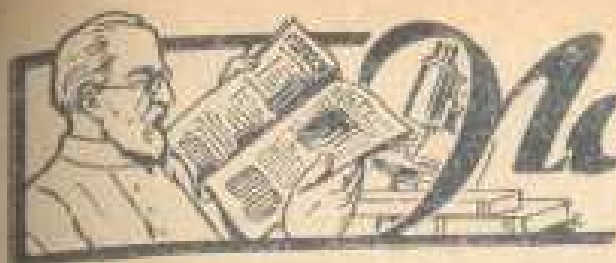
ANAPHYLAXINA

DADA DE TUBAÇÕES GERAES DO ORGANISMO DERIVADAS DE FENOMENOS ANAFILACTICOS DE ORIGEM ALIMENTAR E SINTOMAS DIATESICOS DEPENDENTES DE ARTRITISMO, GOTA E HEPATISMO
ADULTOS: MEIA-HORA ANTES DE CADA REFEIÇÃO PRINCIPAL 2 a 3 DRAGEAS OU 10 GR DE GRANULADO • • • • •
CRIANÇAS: 2 a 6 GR DE GRANULADO
NENHUMA CONTRA INDICAÇÃO

AMOSTRAS E LITTERATURA

BIO-TERAPIA ASEPTICA

CAIXA POSTAL 3273 - RIO DE JANEIRO



CURVAS PROGNOSTICAS DE VACCAREZZA

A instituição de dois prêmios para os melhores trabalhos nacionais a respeito

O Professor Austregesilo, Presidente da Academia Nacional de Medicina, recebeu da diretoria da "Revista Siniátrica" a seguinte carta que se refere a uma iniciativa que a mesma revista tomou e que certamente despertará grande interesse em nossos centros de pesquisa científica:

Atencioso saudar: "Revista Siniátrica", por seus redatores, interessada por tudo quanto venha realmente aprimorar a Arte Médica, dispensou grande atenção á conferência proferida nessa colenda Academia, na sessão de 9 de Agosto de 1934, pelo Dr. Rodolfo A. Vaccarezza.

O conferencista, com grande abundancia de dados, com o vigor de sua personalidade científica e com a autoridade do cargo de "Director de la Sección de Profilaxis y Asistencia de la Tuberculosis del Departamento Nacional de Higiene", da República Argentina, informou ter verificado que um conjunto de provas de laboratório conhecidas e de fácil realização, uma vez armadas em "curvas", constituem um dado de real valor para o prognóstico da tuberculose e, por consequência, para a orientação da respectiva terapêutica, com larga projeção sobre o aspecto social desse magno problema.

Para a "Revista Siniátrica" tratar-se de assunto que, para bem da ciência e dos tuberculosos do Brasil, precisa de imediata e intensiva verificação prática, desejando, por isto, esta redação, dar-lhe o estímulo mais conveniente que se achasse a seu alcance.

O que se lhe afigurou mais consentaneo, foi instituir dois prêmios, que seriam julgados, conferidos e entregues pela Academia Nacional de Medicina, o nosso maior centro científico e exatamente aquele ao qual o assunto foi apresentado pela primeira vez no mundo.

Na expectativa de que a Academia, na pessoa de V. Ex. aquiesça á solicitação, que ora lhe apresenta, "Revista Siniátrica" pede vênias para anexar á presente o cheque número 29.134 — Série N — do Banco do Brasil no valor de 3.000\$000 (três contos de réis), para a constituição de um 1.º prêmio no valor de 2.000\$000 (dois contos de réis), e um 2.º prêmio no valor de 1.000\$000 (um conto de réis), prêmios estes que terão por denominação "Prêmios Revista Siniátrica", devendo ser julgados, conferidos e entregues nas seguintes condições:

- 1.º) Os trabalhos serão nacionais e versarão sobre "UM ANO DE APLICAÇÃO DAS CURVAS PROGNOSTICAS DE VACCAREZZA E OS RESULTADOS COLHIDOS".
- 2.º) O 1.º prêmio será conferido ao autor ou autores do trabalho que fór julgado como o melhor e o 2.º prêmio ao autor ou autores do trabalho que fór classificado logo a seguir ao melhor, tendo por base, quer os trabalhos, quer o julgamento, as conferências publicadas pelo Dr. Rodolfo A. Vaccarezza em o n.º 13, ano III, Outubro de 1934, da "Revista Brasileira de Tuberculose" sob os títulos "CURVAS PROGNOSTICAS DE LOS EXPONENTES HUMORALES DE ACTIVIDAD TUBERCULOSA" e "OPORTUNIDAD Y INDICACIONES DE LOS DIFERENTES TRATAMIENTOS MEDICOS DE LA TUBERCULOSIS PULMONAR".
- 3.º) Qualquer esclarecimento, que algum dos candidatos ao prêmio venha a desejar do ilustre autor das "Curvas Prognósticas", deverá ser pedido por intermédio da Redação da "Revista Siniátrica", que publicará imediatamente a resposta que fór enviada pelo Dr. Rodolfo A. Vaccarezza, sem declinar o nome do consultente.
- 4.º) O uso de pseudônimo será facultativo, devendo, na hipótese, o trabalho ser acompanhado de sobre-carta com o verdadeiro nome do seu autor ou autores.
- 5.º) Do trabalho poderão constar observações ou fragmentos anteriormente publicados.
- 6.º) Os dois prêmios não poderão ser conferidos a trabalhos ou autores do mesmo serviço ou instituição.
- 7.º) Os direitos autorais dos trabalhos premiados pertencerão à "Revista Siniátrica", que poderá publicá-los ou diligenciar a sua publicação em outra revista nacional ou estrangeira.
- 8.º) Os trabalhos deverão ser entregues mediante recibo, à Secretaria da Academia Nacional de Medicina, a 29 de Fevereiro de 1936; serão julgados de acôrdo com as normas da Academia applicáveis ao caso, sendo a entrega dos prêmios realizada na sessão magna de 30 de Junho de 1936.
- 9.º) No ato da recepção do 1.º prêmio, o premiado fará uma súmula do trabalho, que não poderá exceder a 10 minutos.
- 10.º) Si alguns dos prêmios, ou ambos, não forem conferidos, a "Revista Siniátrica" deliberará oportunamente sobre o destino a dar-se á importância que lhes era reservada.

Para maior facilidade na realização dos trabalhos, a nossa Revista

Se imprimiu as folhas necessárias ao levantamento das curvas, estando pronta a remetê-las, na quantidade necessária, a todos que as solicitarem. Sendo o que se nos oferece, no momento, e na esperança do que V. Ex. acolherá a iniciativa com a sua proverbial clarividência, subscrevemo-nos com o maior aprego

De V. Ex.

p. "Revista Syniátrica"

(Ass.) *Dr. Alfredo Nascimento Silva...*

Dr. João P. de Souza.



Atestados de Histamol.

Felicito o Laboratorio Raul Leite & Cia. pelo resultado obtido com o seu preparado HISTAMOL nos casos de reumatismo, em minha clinica particular. Conhecendo, ha alguns anos, preparados estrangeiros de base de Hestamina, acho que o seu HISTAMOL, substitue a todos, com muita vantagem, pelo menos os que já empreguei.

Rio, 15 de Março de 1934.

Dr. Anibal Vargas.

NOVOS SOCIOS

Dada a importancia crescente que vem tendo a nossa agremiação de classe, lembramos ao distinto confrade a necessidade de intensificarmos a campanha pró-agremiação de todos os colegas dignos. Neste sentido rogamos o obsequio de nos enviar a proposta ou o nome de todos os colegas vossos conhecidos e que ainda não estão sindicados. Só representando a imensa maioria da classe é que o Sindicato poderá desempenhar-se dignamente de suas elevadas finalidades, profissionais e sociais.

Foram aceites mais os seguintes novos socios:

- Dr. Carlos Corrêa Rodrigues
- " Chaphiek Saadi
- " Luiz Rodrigues Bica
- " Otavio Dreux
- " Ricardo Haas
- " Roque Degrazia

MONTE MEDICO

Está definitivamente instalado Monte Medico, já deve o colega ter recebido a circular n.º 7. Aguardamos a indispensavel adesão de todos para que possamos bem executar mais esta finalidade do Sindicato.

Novos socios:

- Dr. Alvino Sesti
- " Maximiliano Schmitz
- " Paulo Rosito
- " Antonio Olivé Leite
- " Balbino Mascarenhas
- " Manoel Silvestre de Assunção Figueiredo
- " Renato de Freitas Guimarães
- " João Mozart de Melo
- " João Kleist
- " Galdino Nunes Vieira
- " Diogo Martins Ferraz
- " Diogo Bitencourt Ferraz
- " A. Schulmann
- " David Fontoura de Barcelos.

REUNIÕES

Durante os mezes de Janeiro a Abril foram realizadas as seguintes reuniões: uma permanente da Comissão Executiva, em Abril; tres do Conselho Deliberativo, nos dias 17 de Janeiro, 20 de Março, 16 de Abril.

A união é a força, e a força é a vitória.

Inscruva-se no Monte Medico do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul

A V I S O

Seguidamente, recebe este Sindicato, de diversas localidades do interior do Estado, pedidos de médicos e mais especialmente médicos operadores. Rogamos a todos os nossos colegas que desejarem transferir residência, que se dirijam à secretaria deste Sindicato, onde encontrarão esclarecimentos precisos. Estamos vivamente empenhados em satisfazer, na medida do possível, os pedidos que nos chegam, pois isto vem sobretudo facilitar a campanha em que estamos empenhados em reprimir o exercício ilegal da medicina.

Na séde do Sindicato Medico

à Rua dos Andradas, 1493

estão em exposição permanente os productos farmaceuticos das seguintes conceitnadas casas:

INSTITUTO VITAL BRASIL

LABORATORIO DE BIOLOGIA CLINICA LTDA.

LABORATORIO CHIMICO BIOLOGICO

LABORATORIO RAUL LEITE

LABORATORIO GEIER

LABORATORIO EUTERAPICO NACIONAL

GRANADO & CIA.

HUGO MOLINARI & CIA.

NERI MARTINS & CIA. LTDA.

SCHERING-KAHLBAUM LTDA.

LEAL & CIA. (Productos Diversos.)

TESOURARIA DO SINDICATO MEDICO DO RIO GRANDE DO SUL

Balancete geral em 15 de Fevereiro de 1935

Banco do Brasil	18.239\$800	Mensalidades	21.506\$000
Banco da Provincia	221\$130	Congresso Sindicalista	
Moveis e utensilios	8.963\$500	Brasileiro	9.011\$600
Caução Cia. E. Eletrica	150\$000	Patrimonio	22.016\$930
Caixa	1.816\$100	Mensalidades recebidas	3.133\$400
Mensalidades a receber	21.421\$000	Alugueis	310\$000
Mensalidades a receber		Juros e Comissões	35\$900
Interior	85\$000		
Honorarios	950\$000		
Despezas Geraes	4.167\$300		
	56.013\$830		56.013\$830

Demonstração da receita e despesa do Sindicato Medico em 15 de Fevereiro de 1935

Despezas Geraes	Mensalidades recebidas
Saldo desta conta	Saldo desta conta
4.167\$300	3.133\$400
Honorarios	Alugueis
Idem idem	Idem idem
950\$000	310\$000
	Juros e Comissões
	Idem idem
	35\$900
	Diferença
	Diferença no pre-
	sente exercicio
	1.638\$000
	5.117\$300
5.117\$300	5.117\$300

Demonstração do patrimonio social do Sindicato Medico em 15 de Fevereiro de 1935

Banco do Brasil	18.239\$800	Congresso Sindicalista	
Banco da Provincia	221\$130	Brasileiro	9.011\$600
Moveis e Utensilios	8.963\$500	Patrimonio	22.016\$930
Caução Cia. E. Eletrica	150\$000	Diferença	
Caixa	1.816\$100	no exercicio	1.638\$000
Mensalidades a receber	21.421\$000		20.378\$930
Mensalidades a receber		Mensalidades	21.506\$000
Interior	85\$000		
	50.896\$530		50.896\$530

Código de Deontologia Médica

Como nem todos os nossos colegas possuem um exemplar do Código de Deontologia Médica, resolvemos em cada um número do nosso "Boletim" publicar uma parte do código, até que o tenhamos publicado todo, tal qual foi aprovado pelo Primeiro Congresso Médico Sindicalista Brasileiro.

(Continuação)

CAPITULO VI

Das casos accidentais e da substituição médica

Art. 53 — Os que se consagram á medicina devem recorrer aos seus proprios meritos e aptidões para exercê-la e adquirir clientela, porque a medicina não é commercio nem industria, e sim profissão liberal.

Art. 54 — O facultativo que for chamado para caso de urgencia, por achar-se ausente o medico habitual ou assistente, retirar-se-á ao chegar este, a não ser que se lhe peça acompanhar o assistente.

Art. 55 — Quando varios medicos forem chamados simultaneamente para caso de molestia repentina ou acidente, o enfermo ficará aos cuidados do que chegar primeiro, salvo decisão contraria do doente ou interessados. O que ficar encarregado da assistencia poderá escolher, entre os restantes, aquelle ou aquelles cujo concurso julgue util ou necessario. O dever do medico nesse caso será exigir que se chame o medico habitual da familia, sempre que não seja convidado a continuar a assistencia, só ou acompanhado do medico habitual.

§ unico — O medico de institutos officiais, tais como a Assistencia Publica, em casos de socorro publico não deve continuar como medico assistente ou particular o tratamento do doente a quem haja atendido por motivo daquelle serviço.

Art. 56 — O medico chamado para assistir uma pessoa, durante a ausencia ou enfermidade do medico habitual da familia, retirar-se-á, ao regressar este ou restabelecer-se, si o proprio enfermo ou os interessados não decidirem o contrario.

§ unico — Em caso de parto ou intervenção cirurgica, o medico que iniciar a intervenção deverá conclui-la, entregando o doente aos cuidados do medico habitual da familia, salvo decisão desta em contrario.

Art. 57 — Entende-se por medico habitual de uma familia ou um enfermo aquelle que é normalmente consultado por essa familia ou esse enfermo.

Art. 58 — O medico chamado para assistir um enfermo que está sendo tratado por outro, deve ajustar sua conduta ás seguintes regras:

1.^o — Deve propôr uma conferencia com o medico anterior e insistir na necessidade dessa conferencia;

2.^o — Si fracassar esse proposito, deve procurar justificar a conduta de seu colega e reconquistar para o mesmo a confiança do enfermo e dos interessados;

3.^o — Cumpridos estes deveres, pôde encarregar-se da assistencia do enfermo, depois de informar tudo ao colega que vai substituir;

4.^o — Deve insistir em que se paguem os honorarios ao medico anterior.

Art. 59 — Um facultativo que está fora da cidade em visita a doente, si é chamado para ver outro que apresenta mudança ou peora nos sintomas, e cujo medico habitual está ausente, deve limitar-se a preencher as indicações do momento, e não alterar o tratamento senão no estritamente necessario.

CAPITULO VII

Dos especialistas.

Art. 60 — Entende-se por especialista o profissional que, além de possuir a cultura geral indispensavel, se consagra ao estudo particular e á pratica de um dos ramos da ciencia medica.

Art. 61 — O especialista chamado em conferencia para examinar um doente e dar sua opinião sobre sintomas, fenomenos ou complicações no curso de uma molestia, deve ir á casa do enfermo, no dia e hora combinados com o medico assistente; terminada a sua missão, não fará novas visitas, sem a auuencia do assistente, devidamente autorizado pelo doente ou os interessados.

Art. 62 — O medico habitual que diagnosticar ou suspeitar, em seu enfermo, uma molestia que, em sua opinião, exige os recursos da cirurgia geral ou de alguma especialidade, poderá indicar ao proprio doente ou aos interessados o cirurgião ou o especialista que deva ser consultado. Si o enfermo ou os interessados não aceitarem o facultativo apresentado pelo medico assistente, este deixar-lhes-á a liberdade de escolher; poderá, porém, eximir-se de toda a responsabilidade ulterior, nos resultados do tratamento empregado.

Art. 63 — O especialista que se encarregar de um enfermo, com o consentimento do medico assistente, assumirá a direcção do tratamento no tocante á especialidade; agirá, porém, sempre de acôrdo com aquelle, e suspenderá sua intervenção eventual, logo que cesser a necessidade dos seus serviços especiais.

Art. 64 — Ao cirurgião escolhido como operador compete dirigir o tratamento, desde o momento em que se decidir a intervenção cirurgica; não deve, porém, prescindir da indispensavel e util colaboração do medico assistente que tem obrigação de cooperar para restabelecer a sãde do doente.

Art. 65 — Quando são dois ou mais os cirurgiões ou especialistas convocados, compete ao medico assistente indicar quem deva encarregar-

se do tratamento, pondo-se, antes, de acôrdo com o enfermo ou os interessados e observando o que na parte final dispõe o artigo 44, quando assim considerar necessaria aos seus interesses.

Art. 66 — O cirurgião operador goza da mais completa liberdade na escolha de seus ajudantes, e a ele compete fixar o lugar e o momento em que se deva realizar a operação.

Art. 67 — O facultativo chamado, na qualidade de especialista, para atender a doente de outro medico, abster-se-á de qualquer alusão que, directa ou indirectamente, possa prejudicar o assistente, em seu nome, credito ou autoridade de que goze perante o enfermo ou os interessados.

CAPITULO VIII

Das decerets medicos em certas casos de obstetricia.

Art. 68 — Ao medico é terminantemente prohibida pela moral e pela lei, a interrupção voluntaria da gestação, em qualquer de seus periodos; poderá, porém, provocar o abortamento ou parto prematuro, uma vez verificada, por junta medica, necessidade terapeutica ou profilatica.

Art. 69 — Em caso de distancia, sempre que possivel, será salva a vida do feto, desde que, para isso, não tenha de correr risco a vida da parturiente.

Art. 70 — O parteiro não praticará o abortamento nem o parto prematuro, terapeuticos ou profilaticos, nem fará intervenção que possa sacrificar a vida do feto, sem autorização da gestante. Si esta não gozar do uso perfeito das faculdades mentais, o parteiro pedirá a autorização necessaria ao marido ou aos parentes mais proximos da gestante: pais, filhos, irmãos, etc.

Art. 71 — Ao medico é prohibido aconselhar sistemas ou processos destinados a impedir a fecundação da mulher. Poderá fazê-lo somente si temer que a gestação venha a ocasionar transtornos graves na saúde da mulher ou determinar a agravação de enfermidades pre-existentes ou, ainda, prejudicar a progenie.

Art. 72 — Quando a vida da gestante correr perigo e o medico, por princípios religiosos ou filosoficos, não quizer praticar a interrupção da gestação, deve comunicar á familia as suas convicções religiosas ou filosoficas, em relação ao caso, e confiar a doente nos cuidados de outro colega.

CAPITULO IX

Do segredo medico

Art. 73 — O segredo medico é uma obrigação que decorre da propria essência da profissão: o interesse publico, a segurança dos enfermos, a honra das familias, a respeitabilidade do medico e a dignidade da arte o exigem. Os medicos, cirurgiões, farmacêuticos, dentistas e parteiras, assim como os estudantes de medicina e enfermeiros, estão no dever de

conservar em segredo tudo quanto vejam, ouçam ou descubram no exercicio da sua profissao ou pelo fato de seu ministerio, e que não deva ser divulgado.

Art. 74 — O segredo póde ser recebido sob duas formas: o segredo explicito, formal e textualmente confiado pelo cliente; e o segredo implicito, resultante da propria natureza das relações dos clientes com os profissionais da medicina. Ambas as formas do segredo são inviolaveis, á exceção dos casos especificados em lei.

Art. 75 — Aos profissionais da medicina é proibido revelar o segredo profissional, fóra dos casos estabelecidos pela Deontologia Medica. Não é necessario publicar o fato para que haja revelação; basta a confidencia a uma pessoa isolada.

Art. 76 — Os profissionais não incorrem em responsabilidade si revelam o segredo de que são depositarios, quando estão autorizados para isso, pela ou pelas pessoas que lh'o confiaram em plena liberdade e conhecimento das consequencias da revelação, e sempre que esta não cause prejuizo a terceiro.

Art. 77 — O medico não incorre em responsabilidade quando revela o segredo, nos seguintes casos:

- a) como testemunha em juizo;
- b) nas funções de perito medico-legal e nos respectivos pareceres;
- c) quando, como medico de uma companhia de seguros, se comunicar oficialmente com os demais medicos da mesma companhia;
- d) no boletim de saude dos homens de notoriedade, contanto que omita o diagnostico;
- e) nas papeletas das enfermarias;
- f) nos atestados de obito;
- g) nos atestados medicos;
- h) na notificação de molestia infecto-contagiosa;
- i) no exame pre-nupcial;
- j) nas inspeções de saude, em comunicação oficial com as respectivas autoridades medicas.

Art. 78 — O medico guardará absoluto segredo si chegar a comprovar molestia venerea em mulher casada. Evitará que do conhecimento do diagnostico pela doente ou por seu marido possa advir dissensao conjugal; entretanto deverá tomar e aconselhar medidas tendentes a impedir novas contaminaciones.

Art. 79 — Si o medico souber que um dos seus clientes, em periodo contagiante de molestia venerea, pretende casar, empenhar-se-a em dissuadi-lo de seu intento, valendo-se de todos os meios possiveis. Si o cliente se mostrar surdo aos seus conselhos e insistir em levar a cabo o proposito, o medico, depois de prevenir o recalcitrante, ficará na obrigação de levar o fato ao conhecimento dos pais ou tutores da noiva, e sendo esta maior, á propria noiva.

Art. 80 — Em caso de uma sífilítica amamentar creança não sífilítica, o medico deverá notificar aos pais ou responsaveis pelo lactente, a doença e o risco do contagio, devendo proceder de igual forma em caso de uma mãe que amamenta creança sífilítica.

Art. 81 — Cabe ao medico, sem faltar ao seu dever, denunciar

delitos de que tenha conhecimento no exercicio de sua profissão, de acôrdo com o que dispõe o Código Penal.

§ unico — É dever de honra de todo facultativo ir espontaneamente á presença da Justiça, esclarecê-la, para evitar erros judiciais.

Art. 82 — Quando o medico for constrangido a reclamar judicialmente os honorarios, limitar-se-á a indicar o numero de visitas e consultas, especificando: as diurnas e noturnas; o numero de operações que tenha praticado, indicando as de alta cirurgia e as de menor importancia; o numero de viagens que tenha feito fóra da cidade para atender ao enfermo, precisando a distancia e o tempo dispendido em cada uma; mas, em caso algum lhe é permitido revelar a natureza da molestia nem a classe de operações praticadas. Essas últimas circumstancias reservá-las-á o facultativo para expô-las, si for necessario, aos peritos medicos que sejam designados para informar ao tribunal.

Art. 83 — O medico não deve responder ás perguntas que lhe forem feitas sobre a natureza ou carater da molestia do seu cliente; mas é autorizado não só a dizer o prognostico do caso aos mais intimos do doente, como tambem o diagnostico, uma vez que o julgue necessario para salvaguarda de sua responsabilidade profissional ou para melhor direção do tratamento.

(Continúa).

INSTRUMENTOS CIRURGICOS

DE AÇO INOXYDAVEL

KRUPP V 2 A

RESISTENCIA EXTRAORDINARIA

DURABILIDADE ILLIMITADA

LIVRE DE OXYDAÇÃO

VAREJO BROMBERG SOCIEDADE ANONYMA

PORTO ALEGRE - RUA DOS ANDRADAS N. 1546

ELEBECÊ

PANCLASE Poli-dessensibilizante por via oral

FORMULA: por 3 recapitulções de 0,25 cobiqrr.

Hipossulfito de sódio	0,170 grs.
Cloreto de cálcio	0,075 "
Supra-renal em pó	0,025 "
Peptona de Witte	0,125 "
Albuminas de leite a 5%	0,050 "

INDICAÇÕES:

Doenças alérgicas em geral. Dermatoses pruriginosas (urticárias), várias manifestações edematosas, crises reumáticas e neuralgias, doença do soro, asma, anafilaxia epiléptica, distúrbios gastro-intestinais e outros processos anafiláticos (conjuntivites, colangites).

BIOCALCIO IRRADIADO

FORMULA:

Estímulo-oxidizante:

Glicerofosfato de cálcio....	0,15
Lactato de cálcio.....	0,20
Fosfato tricalcico.....	0,10
Nucleinato de sodio.....	0,05

Calcio-fixador:

Paratiróide em pó.....	0,005
Timo em pó.....	0,010
Tímulo em pó.....	0,005
Hipofos em pó.....	0,005

INDICAÇÕES:

Calmo-fixação, remineralização, estimulação metabólica. Convulsões, espasmos neuro-musculares, atropetias, descalcificação. Grávidas.

IOPEPSAN Medicação iodo - iodetada - peptonada em extrato poli-optimizado digestivo glicarinado

FORMULA POR C. C.

Iodo metálico	0,020
Iodeto de potássio	0,020
Peptona de Witte	0,030
Ext.º de mucosa pulmonar (extrato gástrico-espleno-pancreático)	0,10

INDICAÇÕES:

O Iopepsan tem perfeita indicação em todos os casos que necessitam uso da medicação iodo-iodetada, com a vantagem da correção dos habituais acidentes de intolerância.

Entre outras, mencionamos as principais indicações: arteriosclerose, hipertensão arterial, arterites específicas, linfismo, obesidade.

LIPOCARBISAN

FORMULA

Serie A	{	Carbonato de Bismuto	0,05
		Lipóides do Cerebro	0,2005
		Água bi-distilada	1 cc
Serie B	{	Carbonato de Bismuto	0,20
		Lipóides do Cerebro	0,605
		Água bi-distilada	1 cc
Serie C	{	Carbonato de Bismuto	0,10
		Lipóides do Cerebro	0,605
		Água bi-distilada	2 cc

INDICAÇÕES:

nas 3 formas
Sifilisa, sob
qualquer de

LABORATORIO DE BIOLOGIA CLINICA LIMITADA

DIREÇÃO CIENTIFICA:

DIRETOR:

Dr. Mario Pinheiro

ASSISTENTE:

Dr. Hélio Póvoa

RIO DE JANEIRO

SYPHILIS:

→ **Mercurarse**

Ampolas com **Bi-Iodureto de Mercurio** para uso intramuscular. **Indolor** (sem anestésico), sem reacção local, não deixando nódulos ou indurações.

A dissolução do **Bi-Iodureto de Mercurio** é feita pelo proprio Medico, no momento da injeção, em solvente apropriado de **Thiosulfato de Magnésio**.

Caixas com 7 e com 15 injeções.

NOVIDADE • UTILIDADE • EFFICIENCIA

Anemias Verminosas:

→ **Pilulas Vitalizantes**

(Ferro, Thymol colloidal, Arrhenal, Phenolphthaleina)
Tratamento moderno e eficiente, sem os riscos e as contra-indicações dos vermífugos em geral. **Medicação no mesmo tempo etiologica e reparadora.** Recusar as imitações grosseiras que estão apparecendo!

Malaria:

→ **Azulase Injectavel**

Ampolas de 2 c. c., rigorosamente dosadas e autoclavadas, contendo

FORMIADO DE QUININA	0,25
AZUL DE METHYLENIO	0,025

Podem ser injectadas duas ou mais ampolas de uma só vez, ficando a dosagem diaria ao inteiro criterio do Clinico. Injeções inteiramente **indolores**, sem anestésico. **Ação rapida e notavel.**
Medicação de Confiança

LABORATORIO ERNANI LOMBA

Rua da Universidade, 74 - Rio de Janeiro